



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº. 1.960**, de 17 de fevereiro de 2022.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 94.483,92 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), para inclusão no orçamento vigente das seguintes dotações:

001.000 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
17. SANEAMENTO	
122.5001 ADMINSTRAÇÃO	
8005 Operação e Manunção do Cisab Zona da Mata	
317170 Rateiro pela Participação em consórcio público	R\$ 33.594,31
337170 Rateiro pela Participação em consórcio público	R\$ 12.944,31
447170 Rateiro pela Participação em consórcio público	R\$ 5.231,29
339239 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 42.714,00

**Art. 2º.** O recurso necessário a abertura do crédito adicional especial de que se trata o art. 1º desta Lei, nos termos do que exigido pelo art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

001.000 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
17. SANEAMENTO	
512.5002 SANEAMENTO BASICO URBANO	
8003 Operação e Manutenção do Sistema Agua	
33.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 94.483,92

**Art. 3º.** Esta Lei altera o Plano Plurianual (Lei 1952/21) e a Lei de Diretrizes orçamentárias (1940/21) vigentes, as quais passam a contemplar o crédito adicional especial ora autorizado.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022.  
79º de Emancipação Política.

*João Rufino Sobrinho*  
**João Rufino Sobrinho**  
Prefeito Municipal

*Deusely Elizeu da Silva Lessa*  
**Deusely Elizeu da Silva Lessa**  
Secretária Municipal de Administração

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que a presente Lei Complementar foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura, Mantena, 17/02 /2022.

*Nara Ismaely Oliveira Gomes*  
**Nara Ismaely Oliveira Gomes**  
Chefe de Serviço de Administração  
Matrícula 030.420/1714